**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_­­\_\_/GAB/PMMN/2020**

**DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

***“*DISPÕE SOBREREFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

 *A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

 **Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R$. 70.000,00 (Setenta mil reais)

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R$. 30.000,00 (Trinta mil reais)

Ficha: ?

 **Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.9990002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Ficha: 68

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**MENSAGEM DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_/2020**

 **Excelentíssimo Presidente,**

 **Nobres Edis,**

 Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências**,** projeto de lei que dispõe: **“SOBREREFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faz-se necessário a remanejamento de fichas para custear despesas Medicas e compra de materiais para combater o COVID - 19.

 Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

 Monte Negro-RO, 26 de Março de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito